

# **XI ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI CHILE - SANTIAGO**

**DIREITOS SOCIAIS , POLÍTICAS PÚBLICAS E  
SEGURIDADE I**

**FREDERICO THALES DE ARAÚJO MARTOS**

**SAMYRA HAYDÊE DAL FARRA NASPOLINI**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos Sociais, Políticas públicas e Seguridade I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Frederico Thales de Araújo Martos; Samyra Haydêe Dal Farra Napolini – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-565-2

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Saúde: Direitos Sociais, Constituição e Democracia na América Latina

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Internacionais. 2. Direitos Sociais. 3. Políticas públicas. XI Encontro Internacional do CONPEDI Chile - Santiago (2: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# **XI ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI CHILE - SANTIAGO**

## **DIREITOS SOCIAIS , POLÍTICAS PÚBLICAS E SEGURIDADE I**

---

### **Apresentação**

GRUPO DE TRABALHO

DIREITOS SOCIAIS, POLÍTICAS PÚBLICAS E SEGURIDADE I

A presente publicação é fruto dos artigos apresentados no Grupo de Trabalho (GT) Direitos Sociais, Políticas Públicas e Seguridade I no XI Encontro Internacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), realizado na cidade de Santiago, no Chile, nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2022.

O GT “Direitos Sociais, Políticas Públicas e Seguridade I” vem se consolidando ao apresentar temas jurídicos e sociais pensados a partir das Políticas Públicas necessárias principalmente para a efetivação de direitos fundamentais e consequente cumprimento da Constituição Federal.

Como resultado da proposta de trabalho deste GT, foram apresentados 17 (dezessete) artigos científicos com temas inerentes aos “DIREITOS SOCIAIS, POLÍTICAS PÚBLICAS E SEGURIDADE”, podendo-se apresentar a seguinte síntese:

No artigo intitulado “O PAPEL DO DIREITO NA ERRADICAÇÃO DA POBREZA E DA FOME” as autoras Sabrina da Silva Graciano Canovas e Samyra Haydêe Dal Farra Napolini apresentam uma análise dos dados mundiais e locais sobre pobreza, bem como os mecanismos adotados para o combate à pobreza no direito contemporâneo, tanto na normativa internacional quanto na nacional. Em seu desenvolvimento, apresenta a relação entre a pobreza, o superendividamento e a economia globalizada.

Katuscio Mottin realizou um estudo sobre a participação popular na definição, planejamento e execução das Políticas Públicas. Nesse contexto, tomou por base o modelo de Orçamento Participativo adotado pelo município de Porto Alegre/RS no ano de 1989, considerado uma referência mundial de democracia participativa, e como tal um exemplo seguido por várias outras cidades do Brasil e do mundo. Ao final, seu trabalho foi intitulado “A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO POPULAR PARA A EFICÁCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”, apresentando importantes considerações acerca do tema.

No artigo intitulado “A RELATIVIZAÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA NO NOVO SISTEMA DE CÁLCULO DAS PRESTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A PARTIR DO PROJETO REFORMADOR DA EC. 103 DE 13/11/2019” os autores Sergio Henrique Salvador, Gilmara Valeria Gonçalves e Régis Willyan da Silva Andrade apresentaram críticas relevantes ao sistema de cálculo das prestações previdenciárias do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) a partir da recente Emenda Constitucional n.103 de 13 de novembro de 2019 que trouxe ao ambiente nacional diversas novidades, dentre elas, alterações no valor dos benefícios alocando-os a um patamar econômico diminuído e distante das constitucionais premissas previdenciárias protetivas.

Considerando que as leis ambientais relacionadas com as políticas públicas são fundamentais para prevenir violações de direitos e devem ser sustentáveis a fim de garantir o meio ambiente ecologicamente equilibrado, a saúde humana e a segurança das pessoas, Marcus Luiz Dias Coelho, Luiz Otávio Braga Paulon e Márcio Luís de Oliveira apresentaram o artigo intitulado “A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS MINERÁRIOS NOS DESASTRES AMBIENTAIS DE MARIANA, BRUMADINHO E VAL DI STAVA”

Helimara Moreira Lamounier Heringer, Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho e Eliana Franco Neme apresentaram o artigo de título “ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO, POLÍTICAS PÚBLICAS E EFICIÊNCIA”. Neste trabalho os autores se debruçaram sobre a Análise de Custo-Benefício (ACB) como ferramenta de efetivação do Princípio da Eficiência na Administração Pública brasileira, no quadro dos princípios, valores e objetivos do constitucionalismo democrático brasileiro.

No artigo de autoria de Wadih Brazao e Silva, Melina Medeiros Dos Reis Ferreira e Livia Teixeira Moura Lobo foi demonstrando que a alimentação inadequada resulta em variados problemas de saúde, bem como o fato de que a alimentação foi, a partir de 2010, alçada à categoria de direito social disposto na Constituição Federal por meio da Emenda Constitucional nº 64. Assim sendo, o artigo intitulado “ANÁLISE DOS INSTRUMENTOS NORMATIVOS DA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL BELENENSE APÓS A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 64 /10” abordou a problemática acerca da baixa qualidade da alimentação escolar em alguns estabelecimentos de ensino em Belém, analisando os instrumentos normativos de aquisição pública municipal dos alimentos destinados à alimentação escolar à luz dos critérios de

qualidade preconizados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e das disposições da legislação vigente, e propõe alternativas para a mitigação da problemática apontada.

No artigo intitulado “CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO FAMILIAR: UMA ANÁLISE DESSA POLÍTICA PÚBLICA À LUZ DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE” os autores Silvio Hideki Yamaguchi, Anara Rebeca Ciscoto Yoshioka e José Sebastião de Oliveira abordam a necessidade de afastamento de crianças e adolescentes em situação de risco de suas famílias. Nesta pesquisa é feita uma reflexão acerca da utilização do acolhimento familiar como um instrumento de tutela dos direitos da personalidade dessas pessoas.

Alisson Thales Moura Martins apresentou o artigo denominado “DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS FRENTE À EFICÁCIA DOS DISPOSTOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A INCONSCIÊNCIA DO DECRETO 11.150/2022 TABELANDO O MÍNIMO EXISTENCIAL”. Em sua pesquisa o autor destaca que o Brasil atravessou grande crise econômica, sanitária e social durante e pós-pandemia, devido ao COVID-19, causando impacto ao poder de compra dos brasileiros, situação que resultou o superindivíduo.

No artigo “ENSINO DOMICILIAR E AS AMEAÇAS À PERDA DA ALTERIDADE: A IMPORTÂNCIA DO PAPEL DA ESCOLA NO CONTEXTO PÓS-PANDÊMICO”, Ana Luísa Dessoy Weiler, Guilherme Marques Laurini e Micheli Pilau de Oliveira, avaliam o possível impacto da educação domiciliar no Brasil à construção da identidade, alteridade e diversidade das crianças, a partir da experiência de isolamento imposto pela pandemia de COVID-19 no país.

Caroline Pereira da Conceição e Mônica Pereira Pilon, no artigo intitulado “ENSINO HÍBRIDO E AS PERSPECTIVAS DE ENSINO, APRENDIZAGEM E GESTÃO EDUCACIONAL NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA PARA ENFRENTAMENTO DO CONVID-19”, refletem sobre as mudanças educacionais após a pandemia e sugerem a criação de um novo paradigma educacional devido à todas as transformações ocorridas desde o final do ano de 2019.

No artigo “O ACESSO À JUSTIÇA DIANTE DA DESIGUALDADE SOCIAL, DA VULNERABILIDADE DE SEUS PROTAGONISTAS E DA CRISE DE SOLIDARIEDADE”, Jane Mara Spessatto, discute o acesso à justiça diante da desigualdade social e da vulnerabilidade dos seus protagonistas, a qual se acentua diante do agravamento

da hiperdesigualdade social e da predominância da individualidade pela escassez de solidariedade coletiva.

Em artigo intitulado “O DIREITO À SAÚDE NA PROTEÇÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS: UMA ANÁLISE DE CASOS DENTRO DA CORTE INTERAMERICANA”, Germano André Doederlein Schwartz e Lucas Lanner De Camillis exploram o significado do direito social à saúde no Sistema Interamericano de Direitos Humanos e a sua proteção tanto na legislação quanto na jurisprudência interamericana da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Ivone Fernandes Morcilo Lixa e Fabiel dos Santos Espíndola no artigo “O ESTADO CONSTITUCIONAL E O USO DA FORÇA: OS LIMITES DO LEVIATÃ CONTEMPORÂNEO”, apresentam estudos a partir do pensamento de Thomas Hobbes, discutem o uso legítimo e constitucional da força e a necessidade de criação de instrumentos ou mecanismos artificiais que ao mesmo tempo que limitam a liberdade sejam capazes de preservar a convivência coletiva.

No artigo “O SISTEMA SPEENHAMLAND E A SEGURIDADE SOCIAL BRASILEIRA: UMA ANÁLISE DO BOLSA FAMÍLIA, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DO SEGURO-DESEMPREGO”, Carolina Silva Campos, Victor Dantas de Maio Martinez e João Pedro Silva de Toledo, realizam um estudo comparado entre o sistema Speenhamland, o primeiro modelo de assistência social criado após a Revolução Industrial no Reino Unido, e as políticas sociais no Brasil do século XXI.

Ellen de Abreu Nascimento e Maria Lucia de Paula Oliveira, no artigo “O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS NO CENÁRIO DA PANDEMIA DE COVID-19: OS DESAFIOS DAS POLÍTICAS DE SUBSÍDIOS NAS CIDADES”, analisam políticas de subsídios adotadas como forma de satisfação do direito social ao transporte, no contexto em que os Municípios são dotados de competência constitucional para implementação de políticas urbanas e enfrentam, muitas vezes, dificuldades para concretizá-las, sobretudo financeiras.

No artigo “POR UMA EFETIVIDADE DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO BASEADA NA COMUNIDADE: UMA ABORDAGEM COMUNITARISTA À QUESTÃO DA FOME”, Lucas Oliveira Vianna e Maria Cougo Oliveira, abordam a questão da fome e as políticas que buscam sua erradicação, com ênfase no contexto brasileiro da contemporaneidade, com fundamento teórico nas proposições do comunitarismo enquanto tradição de filosofia política.

Sandra Helena Favaretto e Jair Aparecido Cardoso, no artigo “PRINCÍPIO DA PROIBIÇÃO DE PROTEÇÃO INSUFICIENTE COMO RESPOSTA AO DESMONTE DO SISTEMA DE GARANTIAS E DIREITOS SOCIAIS: ANÁLISE A PARTIR DO TEXTO ‘THE LONG CONSERVATIVE CORPORATIST ROAD TO WELFARE REFORMS’”, buscam compreender a validade da reforma do Estado de bem-estar social na União Europeia, tendo por base o texto “The Long Conservative Corporatist Road to Welfare Reforms”, demonstrando como o colapso dos subprime, ocorrido em 2008 nos Estados Unidos da América, impactou as políticas públicas sociais mundiais, particularmente, dos países europeus.

Registra-se, ainda, que depois das exposições orais dos trabalhos pelos autores e autoras, abriu-se espaço para debates que reiteraram a qualidade dos trabalhos e a relevância das temáticas trazidas pelos pesquisadores e pesquisadoras do GT.

Deste modo, é com grande satisfação que os coordenadores do Grupo de Trabalho, apresentam à comunidade jurídica e à sociedade a presente publicação.

Boa leitura!

Prof. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini (Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas e Centro Universitário Eurípides de Marília)

Prof. Dr. Frederico Thales de Araújo Martos (Faculdade de Direito de Franca e Universidade do Estado de Minas Gerais)

**ENSINO HÍBRIDO E AS PERSPECTIVAS DE ENSINO, APRENDIZAGEM E GESTÃO EDUCACIONAL NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19**

**HYBRID EDUCATION AND THE TEACHING, LEARNING AND EDUCATIONAL MANAGEMENT PERSPECTIVES IN BRAZILIAN LEGISLATION TO FIGHT COVID-19**

**Caroline Pereira da Conceição  
Mônica Pereira Pilon**

**Resumo**

As mudanças educacionais após a pandemia indicam a criação de um novo paradigma educacional devido à todas as transformações ocorridas desde o final do ano de 2019. Dessa forma, este trabalho tem por objetivo compreender como o isolamento físico gerado pela pandemia está reconfigurando a educação. A partir da pesquisa bibliográfica recente, observa-se que as instituições de ensino foram desafiadas a implantar novas formas de se comunicar com estudantes, comunidade e de desenvolver suas atividades. Com isso, as inovações que estavam acontecendo no setor, de maneira mais lenta, foram impulsionadas pelas necessidades de inserção de tecnologias digitais de informação e comunicação, reforçando às tendências de implantação de modelos híbridos de ensino e de aprendizagem e a transformação dos papéis de professores e estudantes. A inserção de novas metodologias na educação também se apresenta como um dos pontos que se destaca pela necessidade de formação de profissionais mais ativos, dinâmicos e com capacidade de resolução de problemas e habilidade de adaptação às situações imprevistas. Nesse sentido, a educação deve incorporar cada vez mais as novas necessidades formativas para o século XXI, bem como incluir estudantes de diferentes realidades na cultura digital.

**Palavras-chave:** Inovação, Tecnologias digitais de informação e comunicação, Educação híbrida, Reconfiguração da educação

**Abstract/Resumen/Résumé**

The educational changes in pandemic indicate the statement of a new paradigm due to all the transformation that have occurred since the end of 2019. Thus, this work aims to understand how this physical isolation caused by the pandemic is reorganizing the educational system. Recent literature has shown that educational institutions have been challenged with a new form of communication with students, the community and the development of their activities. In this sense, the innovations that were gradually carried out in the sector were driven by digital information and communication technologies, reinforcing trends in the application of hybrid teaching and learning models and the transformation of the role of teachers and students. The insertion of new methodologies in education also presents itself as one of the points that show the need to train more active, dynamic and resolute professionals and the



ability to adapt to unpredicted situations. The education must increasingly incorporate new training requirements for the 21st century as well as including students from different realities of digital culture.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Innovation, Digital information and communication technologies, Blended learning, Reorganization of education

## 1 INTRODUÇÃO

A pandemia, um fenômeno global, serviu como um contexto acelerador de mudanças e discussões, inclusive no âmbito educacional. Nestes contextos, termos como ensino híbrido e regime remoto, foram usados com frequência pelo MEC (Ministério da Educação), pelo Conselho Nacional e por instituições de ensino durante a pandemia.

As mudanças educacionais após a pandemia indicam a criação de um novo paradigma educacional devido à todas as transformações ocorridas desde o final do ano de 2019. Dessa forma, este trabalho tem por objetivo compreender como o isolamento físico gerado pela pandemia está reconfigurando a educação. A partir da pesquisa bibliográfica recente, observa-se que as instituições de ensino foram desafiadas a implantar novas formas de se comunicar com estudantes, comunidade e de desenvolver suas atividades. Com isso, as inovações que estavam acontecendo no setor, de maneira mais lenta, foram impulsionadas pelas necessidades de inserção de tecnologias digitais de informação e comunicação, reforçando às tendências de implantação de modelos híbridos de ensino e de aprendizagem e a transformação dos papéis de professores e estudantes.

A inserção de novas metodologias na educação também se apresenta como um dos pontos que se destaca pela necessidade de formação de profissionais mais ativos, dinâmicos e com capacidade de resolução de problemas e habilidade de adaptação às situações imprevistas. Nesse sentido, a educação deve incorporar cada vez mais as novas necessidades formativas para o século XXI, bem como incluir estudantes de diferentes realidades na cultura digital.

Nota-se que é desafiador analisar a educação durante o período de pandemia, pois a revisão bibliográfica iniciada neste trabalho ainda é bastante recente, mas algumas tendências de transformação da educação certamente se potencializaram por conta dessa adequação ou até reinvenção do ensino e da aprendizagem para a situação de isolamento físico. Muitas pesquisas (BACICH; TANZI NETO; TREVISANI, 2015; MILL, 2013; MORAN, 2018) já apontavam para a necessidade de uma redefinição do modelo educacional que atenda as novas habilidades do século XXI, os novos formatos de comunicação, trabalho, entre outros.

O ineditismo do confinamento permitiu vivenciar e experimentar diversas formas de comunicação e democratizou o acesso à informação justamente porque permitiu atingir um público que ultrapassa os limites geográficos, uma das propostas iniciais do uso das tecnologias digitais na educação. De acordo com Moran (2020), trata-se de um momento oportuno para o desenvolvimento de habilidades e competências digitais. Em pouco tempo o mundo precisou

se reorganizar em vários aspectos e a educação foi uma das áreas que mais precisou se adequar para continuar exercendo a sua função.

## 2 METODOLOGIA

A implementação dos objetivos referenciados anteriormente, encontram respaldos na execução de um estudo bibliográfico que pela racionalidade de seu objetivo permitiu coletar e analisar dados de natureza qualitativa (LÜDKE; ANDRÉ, 1987). O levantamento foi realizado apenas em artigos. Além, executou-se também, uma pesquisa documental, cuja referencial foram as proposições legislativas que normatizaram o ensino no período pandêmico e pós-pandêmico.

A forma de organização e análise dos dados tem como uma das principais referências o estudo de Bardin (1977), sendo operacionalizada por meio da análise de conteúdo. Para Bardin (1977, p. 19): “a análise de conteúdo é uma técnica de investigação que tem por finalidade a descrição objetiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto da comunicação”.

Conforme a autora, a análise de conteúdo é uma técnica usada, sobretudo, na Psicossociologia, sendo considerada uma organização metodológica utilizada também em outras áreas, como a História, Sociologia, Jornalismo, entre outras. Bardin (1977, p. 42) define a análise de conteúdo como:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a interferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens.

De acordo com os estudos realizados sobre o trabalho da autora (BARDIN, 1977), ela define a organização da análise de conteúdo em três fases ou “polos cronológicos” distintos, sendo eles: pré-análise: trata da escolha inicial dos documentos e definição de hipóteses e objetivos; exploração do material: administração da primeira fase e codificação; tratamento dos resultados obtidos e interpretação: organização estatística e interpretação dos dados considerando os objetivos estabelecidos.

A técnica escolhida é a categorial. Para Bardin (1977, p. 37), a categorização dos dados em “gavetas” permite a “classificação dos elementos de significação constitutiva, da mensagem”. Nesse sentido, a análise para o levantamento bibliográfico e documental buscou

encontrar as correspondências com outras temáticas consideradas relevantes para o cumprimento dos objetivos do trabalho, precisamente: Gestão educacional; Níveis de ensino; Tecnologia; Metodologias ativas; Inovação.

Dessa forma, pode-se identificar nesta pesquisa, com o apoio das categorias selecionadas, um cenário atual sobre a abordagem do ensino híbrido no país e sua influência nas modificações do ensino, da aprendizagem e da gestão educacional a partir do levantamento bibliográfico realizado e das pesquisas selecionadas.

### **3 CONTEXTUALIZAÇÃO TEÓRICA**

O avanço do uso social das tecnologias digitais de informação e comunicação tem gerado novas reflexões para o campo educacional. O modelo de educação predominante no país ainda é caracterizado pelo formato de fábrica a partir da formação em massa, com tarefas repetitivas e com poucos recursos tecnológicos. Há ainda grandes desafios para a personalização do ensino e para o desenvolvimento de novas competências e habilidades tão necessárias para as demandas do século XXI.

Nesse sentido, quais seriam as melhores estratégias educacionais para uma educação que atenda às necessidades atuais da sociedade? Como as tecnologias digitais de informação e comunicação podem auxiliar os processos de inovação educacional? Quais seriam os novos papéis de estudantes, professores e gestores educacionais? Qual a melhor abordagem para o aproveitamento dessas novas tecnologias na educação?

Com base nesses questionamentos e considerando que as novas tecnologias têm provocado a criação de espaços que se hibridizam, mesclando espaços físicos e virtuais, criando e estabelecendo novas configurações para a maneira de ensinar e aprender, a proposta de ensino híbrido aparece como um possível caminho para a modernização e contextualização das práticas educacionais.

O ensinar e o aprender acontecem em uma interligação simbiótica, profunda e constante entre os chamados mundo físico e digital. Não são dois mundos ou espaços, mas um espaço estendido, uma sala de aula ampliada, que se mescla, hibridiza constantemente. (MORAN, 2015b, p. 39)

A partir dessas reflexões, o presente artigo investiga o ensino híbrido (BACICH; NETO; TREVISANI, 2015); (CHRISTENSEN; HORN; STAKER, 2013); (VAUGHAN;

CLEVELAND-INNES; GARRISON, 2013); por meio de um levantamento bibliográfico, com o propósito de identificar os processos de inovação no cenário educacional brasileiro e as novas perspectivas para o ensino, aprendizagem e gestão a partir da utilização das novas tecnologias digitais no ambiente educacional (BERTOLDO; MIL, 2018).

De acordo com Horn e Staker (2015), o ensino híbrido tem sua origem no ensino on-line, sendo considerado híbrido o programa educacional que possui uma proposta de aprendizagem integrada das modalidades presencial e a distância, ocorrendo em duas partes: uma física em local supervisionado longe da casa dos estudantes e uma on-line com elementos de controle de tempo, ritmo, lugar e caminho.

Sua compreensão, no sentido mais enriquecido da abordagem, tem como foco os estudantes e os processos de ensino e aprendizagem, gerando uma nova organização das práticas educacionais e dos modelos de gestão escolares de maneira mais integrada com os novos recursos tecnológicos. Dessa forma, a pesquisa a ser desenvolvida busca apresentar um cenário da implantação do ensino híbrido no Brasil, considerando as contribuições e os impactos da abordagem para propostas educacionais mais inovadoras para o país.

As instituições de ensino precisam cada vez mais se alinhar às demandas do século XXI. Dessa forma, é necessário que seja traçado um caminho para identificar possibilidades de mudança e inovações na educação brasileira. Nesse contexto, a utilização das tecnologias digitais de informação e comunicações (BERTOLDO; SALTO; MILL, 2018) podem contribuir para uma formação ainda mais completa dos indivíduos.

Um aluno não conectado e sem domínio digital perde importantes chances de se informar, de acessar materiais muito ricos disponíveis, de se comunicar, de se tornar visível para os demais, de publicar suas ideias e de aumentar sua empregabilidade futura (MORAN, 2018).

Seguindo as recentes orientações curriculares, a Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2018) determina para a educação a necessidade de desenvolvimento de novas habilidades e competências. O tema da tecnologia está centrado na quinta competência “Cultura digital” em que se orienta a compreensão, utilização e criação de tecnologias de maneira responsável, reflexiva e crítica. Entendida não apenas como um recurso, mas como uma possibilidade de trazer novas perspectivas e configurações das práticas escolares. Dessa forma, as instituições escolares precisam estar cada vez mais preparadas para o trabalho com esses conteúdos e devem promover novas formas de aprender e ensinar.

As tecnologias digitais de informação e comunicação têm alterado a dinâmica das instituições educacionais. Docentes e discentes ensinam e aprendem em diferentes locais e

tempo com o apoio das tecnologias, não somente como um recurso final, mas de forma integrada ao currículo e que corrobora com o objetivo da formação e personalização do ensino. A partir desse entendimento, o ensino híbrido vem se configurando como uma nova e adequada proposta de educação para o país, exigindo uma nova organização do trabalho escolar:

Faz-se necessária, na implantação do modelo de ensino híbrido, uma gestão que identifique o que deve permanecer e o que precisa ser modificado no projeto político-pedagógico (PPP) da escola, que organize o papel de cada equipe, que estructure ações para realizar as transformações necessárias e que compartilhe as experiências bem-sucedidas durante o processo. (CANNATÁ, 2015, p. 157)

#### **4 AS NOVAS TECNOLOGIAS E AS MUDANÇAS NO ENSINO E GESTÃO EDUCACIONAL**

As Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) têm impactado de maneira significativa a sociedade. Com isso, as escolas e todos os seus membros devem estar atentos às influências no setor educacional. Da mesma forma, sem a intenção de apresentar uma lógica economicista da educação, mas considerando que uma das finalidades da escola é preparar os estudantes para o mercado de trabalho, as instituições educacionais devem estar atentas às novas demandas de formação do século XXI.

A sala de aula e os modelos de ensino sempre estiveram atrelados aos modelos de trabalho. Nessa direção, Lengel (2012) apresenta em seus estudos um paralelo entre o trabalho e a educação, considerando que no século XIX, na Educação 1.0, a formação era para o trabalho agrícola. Dessa forma, o trabalho no campo e nas escolas eram realizados com ferramentas simples, em pequenos grupos e com pessoas de diferentes idades. No século XX, pós revolução industrial, a Educação 2.0 se dava em grandes grupos, com atividades repetitivas e ferramentas mecânicas, assim como acontecia nas fábricas. Já no século XXI o Trabalho 3.0 se dá em pequenos grupos interdisciplinares, com resolução de problemas e uso de ferramentas digitais e a educação ainda está em fase de transição e sua organização exige uma nova configuração.

O termo Educação 3.0, de significado polissêmico, emerge neste contexto, propondo repensar a educação em seu sentido amplo. Nesta direção, compreende-se que Educação 3.0 propõe a reconstrução de sentido da educação escolar de modo a torná-la mais plural, ubíqua, tecnológica e contextualizada, permitindo a formação integral dos estudantes (SANTANA; SUANNO; SABOTA, 2017).

Nesse cenário de mudanças, as instituições educacionais precisam encontrar novos caminhos para atender as novas exigências da sociedade. O momento é de transição,

transformação e identificação de novas formas de organizar a gestão e o ensino. Para Moran (2015a) as instituições podem escolher dois caminhos, um mais progressivo, mantendo boa parte da estrutura atual da organização educacional, mas que repensa seus processos de ensino e aprendizagem colocando o estudante como protagonista de sua própria formação e, o outro, mais disruptivo e inovador redesenhando toda a estrutura educacional. Nas palavras do autor:

As instituições educacionais atentas às mudanças escolhem fundamentalmente dois caminhos, um mais suave - mudanças progressivas - e outro mais amplo, com mudanças profundas. No caminho mais suave, elas mantêm o modelo curricular predominante – disciplinar – mas priorizam o envolvimento maior do aluno, com metodologias ativas como o ensino por projetos de forma mais interdisciplinar, o ensino híbrido ou blended e a sala de aula invertida. Outras instituições propõem modelos mais inovadores, disruptivos, sem disciplinas, que redesenham o projeto, os espaços físicos, as metodologias, baseadas em atividades, desafios, problemas, jogos e onde cada aluno aprende no seu próprio ritmo e necessidade e também aprende com os outros em grupos e projetos, com supervisão de professores orientadores (MORAN, 2015a)

As Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação devem estar presentes nesse processo de inovação permitindo a utilização de recursos mais modernos para as práticas educacionais. A partir desse entendimento, observa-se o quão importante é o papel do gestor escolar, juntamente com toda equipe docente, para que se coloque em prática novos modelos e perspectivas de ensino e aprendizagem. O mundo atual exige uma postura mais criativa e moderna de gerir as instituições educacionais considerando a reflexão e a promoção de novas possibilidades e propostas para a Educação 3.0.

## **5 FUNDAMENTAÇÕES TEÓRICAS PARA O ENSINO HÍBRIDO**

A base teórica desta pesquisa encontra-se nos conceitos de ensino híbrido apresentados por Bacich, Neto e Trevisani (2015); Christensen, Horn e Staker (2013), Horn e Staker (2015); Vaughan, Cleveland-Innes e Garrison (2013). As definições encontradas na literatura apresentam o ensino híbrido de maneira geral como a combinação entre o modelo presencial e o modelo online, considerando o entendimento de que é possível ensinar, estudar e aprender em diferentes espaços e horários com o apoio dos recursos tecnológicos.

O ensino híbrido é a tradução do modelo blended. “O blended learning ou b- learning é um termo em língua inglesa, que emerge como um dos conceitos pedagógicos mais populares no início do século XXI” (MOREIRA; MONTEIRO, 2018; 86). De acordo com Moreira e Monteiro (2018), o termo foi usado pela primeira vez no ano 2000 e pensado como a melhor

proposta para a um curso de formação, sendo a mistura entre o ensino presencial e ensino a distância. Ainda de acordo com os autores, com a expansão da internet o entendimento sobre o ensino híbrido avançou para uma utilização mais integrada das modalidades, práticas pedagógicas e recursos tecnológicos.

Assim, a abordagem, que em seu sentido original, seria a combinação do ensino presencial e virtual, evoluiu para um entendimento maior tendo como essência o foco no processo de ensino e aprendizagem do estudante.

O ensino híbrido, da maneira que vem sendo utilizado em escolas de educação básica nos Estados Unidos, na América Latina e na Europa, difere das definições de blended learning voltadas para o ensino superior e entendidas como aquele modelo em que o método tradicional, presencial, se mistura com o ensino a distância e, em alguns casos, determinadas disciplinas são ministradas na forma presencial, enquanto outras, apenas on-line. Esse seria o uso original do termo, que evoluiu para abarcar um conjunto muito mais rico de estratégias e dimensões de aprendizagem, entre elas, a forma proposta neste livro. (BACICH; NETO; TREVISANI, 2015, p. 51)

Além da integração entre as duas modalidades de ensino, a abordagem modifica o papel de professores e estudantes. O estudante agora assume um papel mais ativo e responsável pela própria construção do conhecimento, enquanto o professor assume o papel de mediador das práticas. Já o ensino e a aprendizagem ocorrem para além dos espaços físicos das salas de aula. Dessa forma, a abordagem remodela toda a organização da escola trazendo novos desafios e configurações também para a gestão educacional.

A implantação de um modelo de ensino híbrido requer uma gestão capaz de identificar, avaliar, validar, organizar e disseminar ações pertinentes e motivadoras no processo de inovação e mudança no ensino e na escola. É preciso criar uma cultura híbrida como identidade escolar. (CANNATÁ, 2015, p. 156)

No Brasil, o livro “Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação”, organizado por Bacich, Neto e Trevisani (2015), é um importante referencial para o trabalho e desenvolvimento da proposta. O livro foi elaborado por um grupo de 16 professores da educação básica de escolas públicas e privadas do Brasil que passaram por 8 meses de experimentações, tendo como exemplo escolas dos Estados Unidos que utilizam a abordagem. No livro são apresentadas situações reais da integração das tecnologias digitais ao contexto escolar com foco no ensino e aprendizagem.

Para Valente (2015) o ensino híbrido não se trata de mais um “modismo” na educação, uma vez que segue a tendência de transformação que ocorre em todos os setores que incorporam as novas tecnologias digitais. O autor ainda aponta que a educação é um dos poucos setores da



sociedade que ainda não passou por essas inovações, pois o foco e a responsabilidade pela aprendizagem ainda estão no professor e em seu papel de transmissor do conhecimento. Nesse sentido, a abordagem tende a realizar grandes mudanças no modelo educacional do país, implicando em novas propostas de ensinar, aprender e gerir as instituições educacionais. Ademais, surge como uma possibilidade de personalização das práticas pedagógicas e como um caminho de inovação educacional com o foco no estudante.

## **5 TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM DO ENSINO HÍBRIDO**

Destaca-se primeiramente que o desenvolvimento das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), que afeta significativamente todas as esferas das sociedades contemporâneas, impõe novos desafios à área de formação. O ritmo de veiculação das informações, que é hoje bastante diverso de outros tempos, assim como aponta novas demandas ao mundo do trabalho, exige profissionais cada vez mais qualificados para exercerem suas funções em qualquer nível de atividade, e que apresentem também domínio eficiente e competente no uso das tecnologias.

Nesse contexto é evidente a necessidade de se pensar sobre a utilização das TIC na melhoria dos processos de ensino e aprendizagem em todos os níveis de ensino. Essa evidência se insere nas discussões sobre os conhecimentos, habilidades e atitudes do operador do direito, já que estes não podem ficar à margem dessa nova realidade, mas dela devem se apropriar para melhorar sua formação e prática profissional.

Faz-se necessária, portanto, a integração entre as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) e as metodologias ativas com ênfase na aprendizagem prática, pela experiência, entre pares e mediada por profissionais experientes. A proposta formativa, geralmente, conta com os recursos do Google Workspace for Education – conjunto de soluções tecnológicas desenvolvidas para o uso educacional cujos aplicativos possibilitam interação em tempo real, facilitando uma aprendizagem acessível, colaborativa, ativa e moderna. Seus recursos são fundamentais para a articulação com as práticas pedagógicas – Google Meet, Google Classroom, Google Drive, Google documentos, Google Jambord, Google planilhas, Google slides, Google agenda. Há também, infinita utilização dos recursos “Tecnologias Microsoft para Educação”, que incluem os serviços Microsoft Education, Microsoft Teams para Educação, Microsoft 365 Education e Office Education

No geral, este conjunto de aplicativos, que também faz parte das tecnologias digitais selecionadas como recursos, promove fluidez na comunicação, acessibilidade aos serviços, além de ser de fácil acesso e uso. Possui um sistema de gestão da aprendizagem que colabora com o aprendizado on-line presente em um mundo cada vez mais digital.

Pondera-se que ao implementar o ensino híbrido, se faz necessário contemplar o respeito à diversidade, ritmos e estilos individuais no processo de aprendizagem, já que o uso das TIC garante a interlocução entre os sujeitos envolvidos na ação educativa e uma maior e mais rápida socialização do conhecimento mediante a utilização de diferentes mídias. Nesse sentido, este ensino, baseia-se, sobretudo, na flexibilidade dos processos educativos, nas interações nas quais o aluno é sujeito autônomo da construção do conhecimento. O envolvimento e o compromisso com seu processo de aprendizagem são exigências que implicam metodologias que subentendem a produção do conhecimento, a investigação e a solução de problemas. A utilização das TIC deve permitir o estabelecimento de relações entre professor e aluno e entre alunos, o trabalho coletivo, a investigação, o desenvolvimento do senso crítico e da criatividade e a resolução de problemas. Afirma-se a partir do trabalho de uma equipe multidisciplinar (composta de professor, especialistas em informática, em comunicação, em educação etc.) que permite o desenvolvimento de uma prática educativa compartilhada.

Parte deste ensino híbrido, caracteriza-se pelo desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem em Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), apoiados em ferramentas de trabalho e de comunicação e em materiais e recursos diversificados (textos, vídeos, áudios), a partir dos quais se dá a construção do conhecimento, a comunicação com o professor e com os demais colegas, e a participação em atividades propostas pelo professor. De acordo com Moran (2018) as tecnologias facilitam a aprendizagem colaborativa, entre colegas próximos e distantes. Portanto o Ambiente Virtual de Aprendizagem possibilita a administração de conteúdo, a interação com materiais e estratégias de aprendizagem e a interação entre professor e estudante e entre os próprios alunos.

## **7 A LEGISLAÇÃO NACIONAL E O ENSINO HÍBRIDO NO PERÍODO DA PANDEMIA**

De um modo geral, pondera-se que a pandemia de Covid-19 impôs um novo contexto para a oferta das políticas públicas e para a implementação dos direitos e garantias fundamentais. Nesta seara, houve a necessidade de implementar soluções como a educação

híbrida, que não se confunde com a educação a distância, pois supõe a complementariedade dos momentos em casa e na sala de aula.

Para tanto, fez-se necessário mesclar educação e a tecnologia, de modo que a educação híbrida permitiu potencializar o aprendizado dos alunos. A adoção dessa modalidade pode impulsionar a necessária incorporação das tecnologias como instrumento de aprendizagem e o desenvolvimento de uma cultura digital.

Contextualiza-se assim, que uma vez diante do covid-19, foi editada a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 – Brasil, (2020), que regulamentou a medidas excepcionais que foram adotadas pelas instituições de ensino, quer sejam elas públicas ou privadas. O Ministério da Educação foi forçado a regulamentar o referido dispositivo legal, com a publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em que o Conselho Nacional de Educação (CNE) instituiu as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da referida Lei, E o fazendo através da Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020 e pela Portaria n.º 568 de 9 de outubro de 2020.

Estas medidas foram as utilizadas para o enfrentamento da Covid-19, e regulamentaram o processo educativo durante a pandemia, sendo que por um lado tiveram um nítido avanço e efetivação dos direitos a educação, por outro lado, segundo Souza, Bragança e Zientarski (2021), instituíram a desigualdade educacional já existente, e ainda ignoram a realidade brasileira – principalmente pela ausência de recursos tecnológicos, que não tinham acesso na maioria das escolas prejudicando a classe mais pobre.

Por outro lado, Saviani (2021) destacou que enquanto mundialmente 2020, será um tempo recordado pela pandemia do novo coronavírus atingiu mais de quarenta e três milhões de pessoas ao redor do planeta e tirou mais de um milhão e cem mil vidas, de acordo com Souza, Bragança e Zientarski (2021), no Brasil a situação é ainda mais caótica, porque a crise sanitária além do estarrecedor número de mortes, ainda a educação com escolas precárias sem estrutura para implantação dos mecanismos tecnológicos para realização cumprir o seu papel educacional, acabou acirrando ainda mais as desigualdades sociais.

Nesta esteira, a “educação é impactada de forma que seu fim não é pela humanização, é pela sobrevivência, em que só os mais ricos vão se beneficiar com suas tecnologias de ponta, enquanto restará à classe desfavorecida uma luta desigual, e daí o chamado darwinismo educacional” (SOUZA, BRAGANÇA; ZIENTARSKI, 2021)

Pondera-se que híbrido e remoto, por exemplo, são vocábulos que não constam na legislação educacional brasileira, assim como “não presencial” ou semipresencial são inovações terminológicas. São locuções comumente utilizadas, mas que não foram configuradas como

modalidades ou metodologias previstas em normas educacionais. No entanto, no auge da pandemia, o MEC usou definições como “atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais” em suas normas e a Lei 14.040/2020 também contribuiu para este fenômeno, ao consagrar a expressão “não presencial. Não obstante tantas expressões neste período, é fato que as aulas foram ofertadas na modalidade a distância. Foram aulas em situação especial, sem redução de custos, sem momentos presenciais obrigatórios e sem muito tempo para adaptações metodológicas, mas efetivamente a distância.

A referida Lei (14040/20) estabeleceu normas educacionais excepcionais e os requisitos mínimos legais que deveriam disciplinar a oferta do direito à educação durante o estado de calamidade pública. A Lei menciona também a questão da reorganização do calendário escolar do ano letivo, bem como normatiza o oferecimento de condições de igualdade de acesso e permanência das crianças e adolescentes nas escolas. Desta forma, foi facultado aos sistemas de ensino, a possibilidade de desenvolver atividades pedagógicas não presenciais:

I - na educação infantil, de acordo com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dessa etapa da educação básica e com as orientações pediátricas pertinentes quanto ao uso de tecnologias da informação e comunicação;

II - no ensino fundamental e no ensino médio, vinculadas aos conteúdos curriculares de cada etapa e modalidade, inclusive por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação, cujo cômputo, para efeitos de integralização da carga horária mínima anual, obedecerá a critérios objetivos estabelecidos pelo CNE (Lei 14040/20, Art. 2º, § 4º).

Como ponto de referência, a norma nacional, delimitou que as instituições de ensino que optassem por adotar atividades pedagógicas não presenciais, deveria, por consequência, assegurar aos alunos e aos professores o acesso aos meios necessários para a realização das referidas atividades.

Um Parecer também foi dado pelo Conselho Nacional de Educação (nº 19/2020) que reexaminou o Parecer CNE /CP nº 15, que tratou das Diretrizes Nacionais para implementação dos dispositivos legais da Lei 14040/20. Neste caso, o Parecer estabeleceu direito e objetivos de aprendizagem, orientações para o planejamento escolar e para a realização das atividades pedagógicas não presenciais. Também preconizou orientações importantes quanto ao retorno das atividades presenciais tanto para a educação básica quanto para o ensino superior.

Vê-se claramente um grande avanço do MEC em relação à edição de orientações aos sistemas de ensino quanto ao retorno das aulas presenciais, observando regras e procedimentos a serem adotados a nível federal, estadual, municipal e distrital. Há um conclamar de esforços para que as crianças e adolescentes sejam todos atendidos em suas necessidades, incluindo a comunidade escolar que envolve gestores, professores, profissionais da educação e famílias, além da participação do poder público. Diante deste quadro surge a educação híbrida, uma possibilidade do ensino ser oferecido presencialmente e de forma remota.

Diante de tantas normativas, resoluções, leis, não pode-se perder do nosso horizonte a importância da educação como precursora da liberdade do indivíduo. A própria Constituição resguarda o direito à uma educação de qualidade e a responsabilização de Municípios, Estados e União quanto ao oferecimento do ensino em seus diferentes níveis e modalidades.

O ensino híbrido, que emergiu nesse tempo pandêmico, trouxe a discussão sobre a hibridação na educação e a relação entre o presencial e o ensino à distância (PASINI et al, 2020). Para os autores,

Em meio a um turbilhão de problemas, a educação deverá ser uma potencializadora da esperança humana, capaz de continuar auxiliando para a modificação de condutas, sempre para o bem da sociedade, em busca de nos fazermos sujeitos melhores. Uma crise sanitária é superada, também, por uma maior educação. Os instrumentos tecnológicos estão aí para nos auxiliar a diminuir as distâncias (PASINI et al, 2020).

Como visto, o ensino híbrido tornou-se uma realidade e ensejará novas perspectivas educacionais, novas didáticas e novos aprendizados. A pandemia adiantou o futuro educacional, abrindo possibilidades para utilização das tecnologias da informação, criou novos espaços de discussão e reflexões construtivas. Para contextualizar este ensino híbrido, no período pandêmico, contou com vários programas tecnológicos, tal qual sintetizado no quadro que segue.

Quadro 1 — Relação de programas e aplicativos utilizados para as aulas em tempo de pandemia

<b>Nome</b>	<b>Principal utilização</b>	<b>Algumas funcionalidades</b>
Google Classroom	Organização da disciplina e de Cursos e aulas On-Line	O Google Sala de aula (Google Classroom) é um serviço grátis para professores e alunos. A turma, depois de conectada, passa a organizar as tarefas online. O programa permite a criação de cursos "on-line", páginas de disciplinas, grupos de trabalho e comunidades de aprendizagem.
YouTube	Transmissão de aulas e repositório de vídeos	Plataforma de compartilhamento de vídeos e de transmissão de conteúdo (ao vivo – “Lives” ou gravados). O docente pode criar o

		“seu canal” e ser acompanhado pelos discentes, já acostumados com a plataforma.
Facebook	Transmissão de aulas e informações em grupos fechados	Mais destinado ao Ensino Médio e à Educação Superior, o docente pode criar um “Grupo Fechado”, onde ele realiza perguntas iniciais de identificação dos usuários. Nessa plataforma, o docente pode incluir conteúdos e realizar “lives” (aulas on-line), que já ficam automaticamente gravadas
StreamYard	Transmissão on-line e videoconferência	Estúdio on-line gratuito para lives com um ou mais profissionais. Ele pode ser relacionado ao YouTube ou ao Facebook. Possui uma versão paga, com maiores aplicações, mas a gratuita auxilia nas atividades docentes.
OBS Estúdio	Transmissão on-line e videoconferência	O Open Broadcaster Software, que pode ser traduzido como Software de Transmissão Aberta realiza a mesma atividade que o Stream Yard, mas pode realizar gravação ou transmissão on-line. Ou seja, diferentemente do StreamYard, o docente baixará um aplicativo no seu computador, onde poderá realizar as atividades de transmissão ou gravação.
Google Drive	Armazenamento de arquivos nas nuvens	Além de economizar o espaço do equipamento tecnológico, o Google Drive permite o compartilhamento de arquivos pela internet para os alunos. Por exemplo, após carregar o arquivo para a “nuvem” da internet, o docente pode criar um link compartilhável. Até 15 Gb de memória o Google Drive é gratuito. Excelente ferramenta de criação de arquivos de recuperação.
Google Meet	Videoconferências	Aplicativo para fazer videoconferências on-line, com diversos participantes, até 100 na versão gratuita, tendo o tempo máximo de 60 minutos por reunião, nessa versão. Existe uma versão paga, quando o tempo é livre e a quantidade de participantes aumenta para 250.
Jitsi Meet	Videoconferências	Aplicativo para fazer videoconferências on-line, gratuito, que funciona dentro do Moodle. Possui as mesmas funcionalidades do Google Meet
Sistema Moodle	Organização da disciplina e de Cursos e aulas On-Line	O programa permite a criação de cursos "on-line", páginas de disciplinas, grupos de trabalho e comunidades de aprendizagem, estando disponível em 75 línguas diferentes. A plataforma é gratuita e riquíssima, aceitando vídeos, arquivos diversos.

Fonte: Adaptado de Pasini et al. (2020).

Pondera-se que A educação, de modo geral, foi desafiada a criar e a planejar novos formatos de comunicação e atendimento aos discentes. A inserção das tecnologias digitais de informação e comunicação passou a ser fundamental para a manutenção do relacionamento com os estudantes e para o próprio processo formativo.

No entanto, a educação se depara com um enorme desafio que é o da inclusão digital. O Brasil apresenta diversas realidades, diferentes demandas e, de alguma maneira, devem-se oferecer infraestrutura, condições de acesso para que a desigualdade não fique ainda mais

acentuada. A educação e seus membros não podem estar indiferentes ao desafio da inclusão e deve-se garantir o direito à educação de qualidade. Em relação à cultura digital a tendência é beneficiar quem menos precisa. Nas palavras de Valente (2018, p. 38):

É preciso reconhecer que essas mudanças não serão fáceis de serem implantadas. As incertezas em termos do ritmo e extensão com que a sociedade muda, dos avanços tecnológicos e das novas exigências educacionais podem ser paralisantes. No entanto, continuar como está pode ser ainda pior, pois a tendência é beneficiar os que menos precisam, os que já sabem como navegar e sobreviver na cultura digital. É impossível conceber que os recursos já disponíveis serão acessíveis a todos e resolverão por si só a questão do preparo de novos cidadãos para a cultura digital. Sem o esforço das instituições de ensino, renovadas e inseridas na cultura digital, as desigualdades e os impactos sociais e econômicos poderão ser ainda maiores. Certamente a bola está no campo dessa nova educação!

Dessa forma, a educação não pode ficar paralisada, ela precisa fazer algo pelas pessoas, acompanhar as necessidades do mundo, as transformações tecnológicas e incluir cada vez mais os estudantes na cultura digital. Sem é claro perder o foco da valorização das relações humanas e das relações de pertencimento. Nessa reorganização é necessário que se criem comunidades de aprendizagem com apoio mútuo.

O isolamento físico impulsionou a necessidade de inovação e de se pensar a inserção das tecnologias digitais de informação e comunicação para atender essas demandas. Nesse sentido, cresceu a importância dos modelos híbridos de ensino, das metodologias ativas, da personalização do ensino e até de uma reorganização dos currículos de formação docente.

Destaca-se o ensino híbrido ou educação híbrida, no sentido mais amplo, que nasce inicialmente como a combinação entre o presencial e o on-line, mas em sua proposta mais completa evoluiu para um entendimento maior tendo como foco o processo de ensino e aprendizagem.

O ensino híbrido, da maneira que vem sendo utilizado em escolas de educação básica nos Estados Unidos, na América Latina e na Europa, difere das definições de blended learning voltadas para o ensino superior e entendidas como aquele modelo em que o método tradicional, presencial, se mistura com o ensino a distância e, em alguns casos, determinadas disciplinas são ministradas na forma presencial, enquanto outras, apenas on-line. Esse seria o uso original do termo, que evoluiu para abarcar um conjunto muito mais rico de estratégias e dimensões de aprendizagem. (BACICH; NETO; TREVISANI, 2015, p. 51).

As mudanças educacionais após a pandemia indicam a criação de um novo paradigma educacional na linha do que se compreende como a educação híbrida. Com isso, a grande tendência da educação é a permanência dos recursos de ensino remoto e a implantação de

estratégias ativas de ensino e aprendizagem que, também, redefinirão papéis de estudantes e professores.

Nesse sentido, a educação híbrida deve estar associada às metodologias ativas de aprendizagem, que promovem maior engajamento, colaboração, autonomia e protagonismo dos estudantes. Outro papel em destaque é o do professor, que merece uma maior valorização, e a reconfiguração do ensino colocou esse profissional em evidência. Esse docente é o elo entre o estudante e o conhecimento e assume cada vez mais o papel, não só de quem detém o conhecimento, mas de quem é capaz de organizar as estratégias de ensino e aprendizagem. Os modelos e os recursos podem mudar, mas a essência da relevância do docente nunca muda.

Nesta seara, observa-se que a educação básica, um parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE), autorizou a realização de atividades remotas até 31 de dezembro de 2021. Entretanto, isso não significa o fim do ensino híbrido na educação básica. A modalidade pode ser usada, por exemplo, em aulas complementares e extracurriculares. Em complemento, observa-se que no ensino médio, as diretrizes curriculares nacionais, homologadas em 2018, permitem de 20% a 30% da carga horária a distância.

Em complemento, a Resolução SEDUC nº 11 DE 26/01/2021 dispôs sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica para o ano letivo de 2021, sendo a oferta do ensino híbrido tida como possibilidade para garantir a aprendizagem, respeitando-se o revezamento de estudantes e protocolos sanitários colocados pelo Ministério da Saúde e Secretaria.

## **8 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A eclosão da pandemia da Covid-19 em março de 2020, após assim declarada pela Organização Mundial de Saúde, impôs uma série de medidas e restrições até então não experimentadas. De forma efetiva, no atual cenário, a educação no Brasil foi seriamente afetada com o fechamento ou funcionamento parcial de instituições de ensino em todos os níveis. De forma disseminada, países e sistemas de ensino se mobilizaram rapidamente, e implementaram uma série de medidas, políticas, leis, etc., que, mediante a utilização de recursos tecnológicos, proporcionaram a continuidade do ensino, logicamente adequado às circunstâncias do momento, ou seja, de forma excepcional, portanto. No Brasil o quadro se manteve. O Poder Executivo, o Ministério da Educação, o Conselho Nacional de Educação e demais órgãos envolvidos, editaram Leis, Portarias e Pareceres que minimizaram os prejuízos que a



paralisação abrupta do ano letivo, flexibilizando regras e a forma de se ministrar o ensino de maneira remota.

Deve-se ter claro nas estratégias educacionais que apenas inserir novos recursos tecnológicos nas práticas, não será o suficiente. Será preciso pensar a tecnologia digital como meio e não como fim, auxiliando o processo de ensino e aprendizagem, dinamizando tempo, oferecendo diagnósticos personalizados, atendendo demandas individuais dos estudantes. Então é preciso se ter claro o objetivo da aprendizagem, a problematização do conteúdo e a interação com o estudante e a sociedade.

Cresce a necessidade de se criar comunidades de aprendizagens que mantenham um apoio entre os grupos. No entanto, a reorganização educacional também exige muita cautela, pois a preocupação ou a escolha dos recursos, como das ferramentas de tecnologia, é importante, mas não a maior delas. Nesse sentido, deve-se considerar todas as questões pedagógicas e sociais dessas decisões. A educação também precisa se movimentar e acompanhar as necessidades do mundo garantindo oferta e acesso de qualidade.

Para finalizar, essa breve análise, a crise de confinamento, certamente apresentou novos desafios, mas também ofereceu grande oportunidade de avanço, construindo e vivenciando novas formas de ensinar e aprender, de comunicação, de solidariedade e de valorização da profissão docente, da educação e da ciência. Pondera-se que, embora as escolas públicas e particulares estivessem empenhadas nesta realidade de adaptação, aprendizagem e intensa sistematização de práticas inovadoras para o ensino de qualidade, ainda se observou uma grande disparidade entre o acesso à internet pelos alunos. Por conta deste problema, o ensino híbrido coloca-se realmente como uma possibilidade de garantir o acesso e permanência da criança na escola, favorecendo o desenvolvimento cognitivo e social. Nesse cenário, faz-se necessário novas pesquisas que busquem problematizar a discussão sobre a educação pós pandemia e os problemas psicológicos produzidos pelo longo período de distanciamento tanto em crianças, professores, gestores e a própria família.

## REFERENCIAS

BACICH, L.; TANZI NETO, A. e TREVISANI, F. **Ensino Híbrido**: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011, 229 p.

BEHAR, P.; BERNARDI, M.; MARIA, S. A. A. **Educação a Distância**: a construção de competências docentes. 2013. Disponível em: <<http://www.br-ie.org/pub/index.php/pie/article/view/2590/2246>>. Acesso em: 15 mai. 2018.

BERTOLDO, H. ; MILL, D. Tecnologia (verbetes). In: MILL, D.. (Org.). **Dicionário Crítico de Educação e Tecnologias e de Educação a Distância**. 1ed.Campinas: Papirus, 2018, v. 1, p. 595-606.

BERTOLDO, H. ; SALTO, F. ; MILL, D. Tecnologias de informação e comunicação (verbetes). In: MILL, D.. (Org.). **Dicionário Crítico de Educação e Tecnologias e de Educação a Distância**. 1ed.Campinas: Papirus, 2018, v. 1, p. 617-625.

BRASIL. Lei n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei n.º 11947, de 16 de junho de 2009. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/L14040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14040.htm). Acesso em: 04/09/2022.

BRASIL. Ministério da Educação; Secretaria de Educação Básica; Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. Portaria n.º 568, de 9 de outubro de 2020. Dispõe sobre o protocolo de biossegurança para realização das avaliações externas in loco no período da pandemia do novo coronavírus. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-568-9-de-outubro-de-2020-282432574>. Acesso em: 04/09/2022.

BRASIL. Resolução CNE/CP n.º 2, de 10 de dezembro de 2020. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei n.º 14040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e rede escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2020, p. 52-55. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2020-pdf/167141\\_rcp002-20/file](http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2020-pdf/167141_rcp002-20/file). Acesso em: 04/09/2022.

CANNATÁ, V. Quando a inovação na sala de aula passa a ser um projeto de escola. In: BACICH, L.; TANZI NETO, A. e TREVISANI, F (Orgs.). **Ensino Híbrido**: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

CHRISTENSEN, C.; HORN, M. & STAKER, H. **Ensino Híbrido**: uma Inovação Disruptiva? Uma introdução à teoria dos híbridos. Maio de 2013.

HORN, M. B.; STAKER, H. **Blended**: Usando a inovação disruptiva para aprimorar a educação. Tradução: Maria Cristina Gularte Monteiro. Porto Alegre: Penso, 2015.

KONRATH, M. L. P.; TAROUCO, L. M. R.; BEHAR, P. **Competências**: desafios para alunos, tutores e professores da EaD. CINTED-UFRGS. v. 7 nº 1, Julho, 2009.

LENGEL, J. G. **Education 3.0**: seven steps to better schools. New York: Teachers College, 2012.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em Educação**: Abordagens Qualitativas. São Paulo: Ed. Pedagógica e Universitária - EPU, 1987.

MILL, D. Mudanças de mentalidade sobre educação e tecnologia: inovações e possibilidades tecnológicas. In: MILL, D. (Org.). **Escritos sobre educação**: desafios e possibilidades para ensinar e aprender com as tecnologias emergentes. São Paulo: Paulus, 2013.

MORAN, J. Educação híbrida: conceito-chave para a educação, hoje. In: BACICH, L.;

TANZI NETO, A. e TREVISANI, F (Orgs.). **Ensino Híbrido**: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015b.

MORAN, J. M. **Aprendendo na crise**. 2020. Disponível em:<<https://moran10.blogspot.com/2020/03/aprendendo-na-crise.html>>. Acesso em 29 abr. 2020.

MORAN, J. M. Metodologias ativas para uma aprendizagem mais profunda. In: Lilian Bacich, José Moran. (Org.). **Metodologias ativas para uma educação inovadora**. 1ed., 2018, v. 1, p. 1-25.

MORÁN, J. Mudando a educação com metodologias ativas. **Convergências Midiáticas, Educação e Cidadania**: aproximações jovens. Vol. II] Carlos Alberto de Souza e Ofelia Elisa Torres Morales (orgs.). PG: Foca Foto-PROEX/UEPG, 2015a.

MOREIRA, J. A; MONTEIRO, A. Blended Learning (verbete). In: MILL, D.. (Org.). **Dicionário Crítico de Educação e Tecnologias e de Educação a Distância**. 1ed.Campinas: Papirus,2018, p. 86-89.

PASINI, Carlos Giovanni Delevati; DE CARVALHO, Élvio; ALMEIDA, Lucy Hellen Coutinho. A Educação híbrida em tempos de pandemia: algumas considerações. Universidade Federal de Santa Maria, 2020.Disponível em:

<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/820/2020/06/Textos-para-Discussao-09-Educacao-Hibrida-em-Tempos-de-Pandemia.pdf>. Acesso em: 4 set. 2022.

- SANTANA, J. V. B. de; SUANNO, J. H.; SABOTA, B. Educação 3.0, Complexidade e Transdisciplinaridade: um estudo teórico para além das tecnologias. **Revista Educação e Linguagens**, v. 6, p. 160-184, 2017.
- SAVIANI, Dermeval. Educação brasileira – estrutura e sistema. 11. ed. Campinas, SP: Autores associados, 2012.
- SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia. Edição comemorativa. Campinas, São Paulo. Autores Associados, 2008.
- SAVIANI, Dermeval; GALVÃO, Ana Carolina. Educação na pandemia: a falácia do “ensino” remoto. *Universidade & Sociedade*, ANDES-SN, n. 67, p. 36 – 49, jan. 2021.
- SOUZA, Maria Rosângela de; BRAGANÇA, Sabrina; ZIENTARSKI, Clarice. A educação brasileira diante dos impactos da covid-19 e a legislação implantada: interesses controversos à realidade brasileira? *Revista Prâksis*, Novo Hamburgo, v. 18, n. 3, set./dez 2021. Disponível em: <https://periodicos.feevale.br/seer/index.php/revistapraksis/article/view/2580>. Acesso em: 4 set. 2022.
- VALENTE, J. A. Inovação nos processos de ensino e de aprendizagem: o papel das tecnologias digitais. In.: **Tecnologia e educação**: passado, presente e o que está por vir. – Campinas, SP : NIED/UNICAMP, 2018.
- VALENTE, J. A. Prefácio. In: BACICH, L.; TANZI NETO, A. e TREVISANI, F (Orgs.). **Ensino Híbrido**: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.
- VAUGHAN, N.D., CLEVELAND-INNES, M.; GARRISON, D.R. **Teaching in blended learning environments**: Creating and sustaining communities of inquiry. Athabasca: Athabasca University Press. 2013.